



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.307

**Realiza Remanejamento no valor de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais) as dotações do
Município de São Lourenço.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.784, 16 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A
EVENTOS - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de
recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA

1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 250.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 250.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.307

Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de setembro de 2025.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho

Diretor de Contabilidade